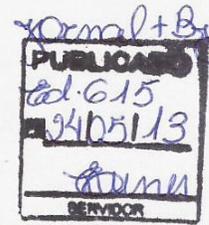




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.742, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Evanilda Nunes
Metr. 41/3081 GP/1
Assessor de Gabinete

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terras denominada ÁREA "01", medindo 1.278,72 m² (um mil e duzentos e setenta e oito e setenta e dois metros quadrados) de terras, medindo 19,40m de frente para a Estrada da Silveira atual Rua Crésio Coelho Caetano; lado direito medindo 67,20 metros confrontando com a servidão de acesso a Rua Crésio Coelho Caetano; lado esquerdo com 66,00 metros confrontando com a área de Crésio Coelho Caetano Filho e irmãos com sucessores de Fátima Torres Caetano e fundos medindo 19,00 metros, confrontando com as áreas de Maria Luiza Martins como sucessora de Margarida da Silva com uma casa sede, telhada, forrada e assoalhada, com porão, composta de duas salas, dois quartos, cozinha, banheiro, com varanda na frente e nos fundos, situada atualmente no perímetro urbano da localidade denominada ALTO DE SÃO JOSÉ, na Rua Cresio Coelho Caetano, no 2º Distrito deste Município de Bom Jardim-RJ, matriculada no RGI anexo a este Cartório, no Livro 2-K, às fls. 84, sob o n.º 2202; e cadastrado no SCT do Município de Bom Jardim-RJ sob os nºs 2928, 4794 e 598, de propriedade de MARCIA MARIA CHEVRAND PRINZ.

Paulo Vieira de Barros
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Paulo Vieira de Barros
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação para efeito de imissão provisória do Município na posse do imóvel referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se o Decreto nº 2649, de 21 de novembro de 2012.

Bom Jardim, 23 de maio de 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL